



Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2025

O Art. 2º do PLO12/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º desta Lei será o excesso de arrecadação de convênio, conforme Art. 43, § 1º, inciso II, todos da Lei Federal n.º 4.320/64.”

Fica excluído o Art. 3º do PLO 12/2025, ficando o atual Art. 4º renumerado para Art. 3º.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva melhor adequar a redação do projeto à boa técnica legislativa, além da exclusão do Art. 3º por ofensa ao Art. 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos

AILTON SOARES XAVIER

Presidente da CPFO

IVONETE ALMEIDA DE BARROS MARCELINO

Vice-Presidente da CPFO

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES

Membro